ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 249/2008 de 23 de setembro de 2008

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R$200.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 159/2008 de 23 de setembro de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.458/2008

Modelo Nº CM - 05 Gráfica Bento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 166/2008 - GAB/PL **Bento Gonçalves, 22 de setembro de 2008.**

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
949/2008
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 159 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R$ 200.000,00"**.

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando o Município a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Unidade Orçamentária 11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS, da Secretária Municipal de Saúde.

Cumpre salientar que servirá de recurso para cobertura do referido crédito, a arrecadação a maior do corrente exercício, motivada pela Fonte de Recurso - 40.

Diante do acima exposto, segue o Projeto de Lei anexo para análise e deliberação dos Nobres Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

APROVADO
Votação: Unanimidade
Data: 23/09/2008
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 159, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R$ 200.000,00.

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no órgão e unidade orçamentária que segue:
11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS
10.301.0107.2106 – Manutenção FMS c/ Recursos Próprios Saúde
Fonte 40 – Recursos ASPS
3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 438 .... R$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior do corrente exercício, motivada pela Fonte – 40.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e oito.

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 272/2008
Processo n° 249/2008

O senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei n° 159/2008, do Poder Executivo, que ***Autoriza o Município o Poder Executivo a Abrir Crédito suplementar por Arrecadação A Maior no Valor de R$ 200.000,00.***

O Presente Projeto de Lei, visa o Executivo abrir crédito suplementar por arrecadação a maior no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na unidade orçamentária 11.01- FMS. Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicadas no Artigo 1°.

Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior do corrente exercício, motivada pela fonte -40.

Desta feita, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o projeto de lei em, análise, possui as condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j è o parecer

Palácio 11 de outubro, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2008.

Bel. Caros José Perizzollo OAB/RS 6.045

Bel. Alousio De Nardin OAB/RS 64.849

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **249/2008** AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R$ 200.000,00.**

PARECER: ***COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA***

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 249/2008 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R$ 200.000,00,** exaram o seguinte parecer:

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito suplementar por arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no art. 1°.

Essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2008.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Membro Efetivo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 249/2008 AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar por arrecadação a maior no valor de R$ 200.000,00.**

PARECER: ***COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.***

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 249/2008, que **Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar por arrecadação a maior no valor de R$ 200.000,00,** são de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2008.

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente

Vereador **ROBERTO CAINELLI**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Membro Efetivo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.458, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R$ 200.000,00.

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no órgão e unidade orçamentária que segue:
11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS
10.301.0107.2106 – Manutenção FMS c/ Recursos Próprios Saúde
Fonte 40 – Recursos ASPS
3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 438 ..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior do corrente exercício, motivada pela Fonte – 40.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e oito.

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 085v.
e publicado (a)
Em 24 / 09 / 2008